LEI Nº 06/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), a saber:-

02. PODER EXECUTIVO
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação e Conservação de Próprios Públicos
4.4..90.51 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00
15.451.0005-1.004.000 – Instalação de GaleriasBueiros para Captação de Águas Pluviais
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 220.000,000
20.606.0020-1.015.000 – Caminhos para o Progresso – Estradas Vicinais
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 300.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata esta Lei, é proveniente do Contrato de Repasse nº 0214865-71/2006/MI/CAIXA, referente ao Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana – Pr., objetivando a execução de programa de resposta aos desastres.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 30 de janeiro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal